ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Aprova a Planta do Loteamento denominado "Bairro das Oliveiras", neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do loteamento denominado "Bairro das Oliveiras", propriedade da firma Imobiliária Santa Cecília Ltda., neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

Jose Wilson de Oliveira,
Secretário.